

**UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**A SUBJETIVIDADE NO TRABALHO PENITENCIÁRIO
FOCO NO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

Márcia Sarsur Viana

Curitiba

2003

Márcia Sarsur Viana

**A SUBJETIVIDADE NO TRABALHO PENITENCIÁRIO
FOCO NO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

Dissertação apresentada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista.

Área de Concentração: Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional.

Orientadora: Professora Maria Aparecida de Lima Pedrosa

UFPR - Universidade Federal do Paraná

Curitiba

UFPR – Universidade Federal do Paraná

2003

**A SUBJETIVIDADE NO TRABALHO PENITENCIÁRIO
FOCO NO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

Curitiba, 15 de abril de 2003

BANCA EXAMINADORA

Nome: Prof.
Instituição:
Assinatura:

Nome: Prof.
Instituição:
Assinatura:

Nome:
Instituição:
Assinatura:

A Liberdade

E um orador disse:

-Fala-nos da Liberdade.

E ele respondeu:

- Às portas da cidade, e nos vossos lares,
dei convosco prostrados em adoração
da vossa própria liberdade.

Como escravos que se humilham
diante dum tirano e que o glorificam
enquanto ele os destrói.

Sim, no bosque do templo
e na sombra da cidadela
vi os mais livres que vós
usar a sua liberdade
como jugo e como algemas.

Meu coração sangrou dentro de mim;
pois não sabereis ser livres
senão quando o próprio desejo
de chegar à liberdade
se tornar para vós um amês
e quando deixardes de falar da liberdade
como dum fim e duma conclusão.

Sereis livre de fato
não quando os vossos dias
decorrerem sem cuidados
e as vossas noites sem desejos
e sem fadigas.

Mas antes quando todas estas coisas
cercarem a vossa vida
e vos elevardes acima delas,
nus e libertos.

Mas como podereis estar acima
de vossos dias e vossas noites,
se não quebrardes as cadeias
que na alvorada do vosso uso da razão
fizeste pesar
sobre a vossa hora do meio dia?

De fato, o que chamais liberdade
é a mais forte destas cadeias,
ainda que os seus anéis
vos deslumbrem brilhando ao sol.

E tudo o que quereis afastar
para ficardes livres,
que é, senão fragmentos de vós mesmos?

Se é uma lei injusta que quereis abolir,
tal lei foi escrita pela vossa mão
na própria testa.

Não podereis apagá-la
queimando os vossos livros de leis
nem lavando as frentes dos vossos juizes,
ainda que entorneis todo o mar em cima deles.

E se é um déspota
que quereis destronar,
vede, antes de mais, se o seu trono em vós
está bem destruído.

Porque, como pode um tirano
dominar os livres e altivos,
se não houver tirania na liberdade deles
e vergonha na sua própria altivez?

E se é a inquietação que quereis expulsar,
tal inquietação foi escolhida por vós
e não tanto imposta de fora.

E se quereis dissipar o medo,
a sede desse medo é o vosso coração
e não a mão que vos assusta.

De fato, todas as coisas se movem
no mais íntimo do vosso ser
num constante semi-abraço,
tanto as desejadas como as temidas,
as repugnantes e as tentadoras,
as que procurais como aquelas de que fugis.

Tais coisas movem-se dentro de vós
como luzes e sombras
em pares estreitamente unidos.

E quando a sombra
se debilita e desaparece,
a luz que demora,
torna-se sombra duma outra luz.

E assim a vossa liberdade,
desembaraçada de estorvos,
torna-se ela própria embaraço
duma liberdade maior.

(Khalil Gibran)

AGRADECIMENTOS

Aos meus filhos Arthur e Mayara pelo incentivo e compreensão da ausência nos períodos letivos.

À colega Magaly, por ter garantido as minhas idas e vindas de Curitiba, vencendo os entraves burocráticos.

Ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa da Secretária Angela Pace pela representação e financiamento do curso.

Ao Ministério da Justiça, na Pessoa do Dr. Angelo Roncalli pela iniciativa do curso e da oportunidade de crescimento.

Aos colegas do Paraná pela acolhida e amizade.

Aos professores do curso, em especial a Prof.^a Cida e ao Fernando por terem me levado novamente à psicanálise.

Aos colegas dos outros Estados, pela amizade, solidariedade, ensinamentos e companhia nas longas esperas nos aeroportos.

À ESPEN do Paraná, na pessoa de Ivonete que tanto se empenhou para a realização do curso.

À Rita, da Universidade Federal do Paraná, secretária do Curso, que nos protegeu e acolheu durante todo o período.

Agradeço especialmente aos meus colegas Agentes de Segurança Penitenciária, das unidades prisionais mineiras pela contribuição e motivação ao meu trabalho a quem empenho a minha admiração e respeito pelo trabalho que desempenham.

INTRODUÇÃO

Procurarei trazer neste trabalho a questão que se apresentava há tempos na minha experiência, trabalhando com o sistema penitenciário mineiro, onde ficava claro que algo muito especial, além das normas postas, geria e regulava a instituição, mas não podia ser “medido” ou alcançado somente pela nossa percepção. Era preciso aprofundar para perceber o que de fato ocorria.

Ao longo do tempo, a administração penitenciária veio sofrendo transformações quanto ao público atendido. Por nossa observação e confirmação com dados estatísticos, temos hoje uma população carcerária muito mais jovem apesar de mais agressiva no cometimento dos crimes, chegando as vezes à ousadia, mas_e quanto a instituição prisional, que mudanças nos foi possível perceber?

Mudanças aconteceram. A vontade política se manifesta em algumas ações isoladas mas de grande impacto na construção de uma nova realidade político criminal.

Um novo olhar se volta para o sistema penitenciário nacional com o aumento do crime organizado e as políticas de defesa social e de segurança pública que se refletem e materializam nas cadeias públicas e unidades penitenciárias. Esse olhar se volta para os grupos especiais, multidisciplinares, permitindo as mudanças na visão atual dos aparelhos repressores, do conhecimento acadêmico que oportunizarão a construção de um novo modelo de gestão prisional

Para início da nossa reflexão tratarei do que é a Penitenciária e na sequência exporei a problemática que cerca o que se conhece por função de Agente de segurança penitenciária.

CAPÍTULO 1 - A PENITENCIÁRIA - QUE INSTITUIÇÃO É ESSA?

Dizer algo sobre o trabalho nas penitenciárias nos remete a tentar responder a pergunta acima buscando a teoria pesquisada, enriquecida com as nossas vivências positivas e negativas nesse espaço, discorrer sobre o título tentando passar algo mais próximo do dia a dia dessa Instituição.

Nessa linha, não podemos deixar de referirmo-nos a arquitetura e distribuição do espaço físico interno e externo, os alojamentos onde ficam “recolhidos” os sentenciados que ali irão cumprir suas penas, a área destinada ao “atendimento” dos técnicos e a área administrativa.

A prisão, por ter sido pensada como peça essencial no conjunto das punições atribuídas aos homens errantes, teve e continua tendo a proposição subjetiva de “*transformação dos indivíduos*”¹, transformar criminosos em gente honesta, prisão na visão castigo. Nesse enfoque, as construções têm sido pensadas como algo que impacta logo na entrada, causando aos visitantes a mesma sensação que a privação de liberdade causa naquele que cumpre pena, corredores enormes, na maioria das vezes sujos, mal cheirosos, escuros e com portas que se trancam a cada número de passadas. As salas destinadas à administração e ao corpo técnico só recentemente começaram a ser projetada nas construções de presídios.

Nos presídios mais antigos, as salas de atendimento continuam sendo improvisadas de acordo com a filosofia da direção que responde pela função técnica. Podemos aqui citar :

A prisão fez sempre parte de um campo ativo onde abundaram os projetos, os remanejamentos, as experiências, os discursos teóricos, os testemunhos, os inquéritos.
(FOUCAULT, 2001, p.198)

Podemos utilizar as palavras de Erving Goffman (1987) para reconhecer que o que diferencia as instituições é seu grau de fechamento. Algumas são muito mais fechadas que as outras e este fechamento, ou caráter total é:

Simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. (GOFFMAN, 1987, p.16)

Para Goffman, às instituições com intenso grau de fechamento dá-se o nome de Instituições Totais. É possível perceber no ambiente interno dessas instituições a polarização do poder:

- **O GRUPO DIRIGENTE E UM GRUPO DE INTERNADOS.**

O grupo dirigente, controlador, é o que detém as prerrogativas de vigilância e supervisão, aos outros, os internos, cabe serem vigiados e agirem de acordo com as regras impostas pelo grupo anterior, o dirigente. Diz Goffman:

A equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internados muitas vezes condescendentes, arbitrários e mesquinhos. Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir -se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sobre alguns aspectos, a sentirem-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados.(GOFFMAN,1987, p19)

Os dois grupos estão sujeitos a permeabilidade seletiva de informações. Além das claras limitações na conversa entre os dois segmentos, pouco ou quase nada é sabido, pelos internos, sobre o que planejam os dirigentes, inclusive a respeito deles próprios.

Nas Unidades penitenciárias, é comum a troca de informação dos sistemas institucionais de vigilância, que tendem a disponibilizar ao grupo dirigente farta gama de informações sobre os internados e suas relações institucionais. Em contrapartida, como todas as nuances da vida do interno se passam no interior da instituição, não lhe é dado o direito de expressar seu descontentamento com o grupo dirigente. Assim, para Goffman

Nas Instituições totais, as esferas da vida são integradas de forma que a conduta do internado numa área de atividade é lançada contra ele, pela equipe dirigente, como o comentário e a verificação de sua conduta em outro contexto” (...) “Numa Instituição Total, no entanto, os menores segmentos da atividade de uma pessoa podem estar sujeitos a regulamentos, julgamentos da equipe diretora; a vida do internado é constantemente penetrada pela interação de sanção vinda de cima, sobretudo durante o período inicial de estada, antes de o internado aceitar o regulamento sem pensar no assunto. Cada especificação tira do indivíduo uma oportunidade para equilibrar suas necessidades e seus objetivos de maneira pessoalmente eficiente, e coloca suas ações à mercê de sanções. Violenta-se a autonomia do ato. (GOFFMAN, 1987, p. 41, 42).

Para complementar, citamos Michel Foucault:

A prisão, local de execução da pena, é ao mesmo tempo local de observação dos indivíduos punidos. Em dois sentidos. Vigilância, é claro. Mas também conhecimento de cada detento, de seu comportamento, de suas disposições profundas, de sua progressiva melhora; as prisões devem ser concebidas como um local de formação para um saber clínico sobre os condenados.

Nos ensinamentos de Foucault podemos destacar as funções essenciais da prisão e de seu grupo dirigente, de manter o sentenciado sempre sob um OLHAR permanente registrando e contabilizando as anotações que se possam tomar sobre ele, dentro da vigilância e observação, segurança e saber, individualização e totalização, isolamento e transparência.

Devemos considerar nessa reflexão o Isolamento do sentenciado em relação ao mundo exterior, em relação aos outros detentos e ao grupo dirigente, que tem sido considerado como um instrumento para a investigação do comportamento e até de auto-regulação e individualização da pena, submissão, além de assegurar o encontro do detento a sós com o poder que se exerce sobre ele.

Outra característica das Instituições totais que deve ser considerada nesse estudo é a “perda” do nome e de seus pertences assim que o sentenciado é admitido e os efeitos disso na sua personalidade, foram descritos por Goffman como abaixo:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que tornou-se possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições.

Na linguagem exata de uma de nossas mais antigas Instituições Totais, começa uma série de rebaixamentos, degradação, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (GOFFMAN, 1987, p.24)

A descrição acima referencia as “agressões” subjetivas ao condenado e vão se materializando ao longo do cumprimento da pena, até mesmo por ser exigido ao interno o despojamento de tudo aquilo que lhe pertencia; não poder opinar quanto ao seu corte de cabelo comprometendo sua auto imagem, intervindo em estrutura, relação fundamental que age sobre seu corpo e o campo simbólico.

O sistema penitenciário, vem se fundamentando na busca de controle das condutas e na manutenção do poder sobre os “sujeitos submetidos”. O que possibilita a compreensão do sistema penitenciário, enquanto aquele elemento do corpo social revestido de toda autoridade e especificidade para falar sobre esse que delinqüente, é que, interpretando Foucault, o aprisionamento funciona como um viabilizador de toda uma sistematização de saberes a cerca daquele que transgride. Ele esclarece ainda que, embora haja uma contradição na própria estruturação das prisões, qual seja, produzir delinqüência na medida em que se objetiva a ressocialização, é essa contradição mesma que nutre todo o sistema.

Na visão do autor, é isso que sustenta a manutenção das relações de poder.

No discurso do aprisionamento as falas sobre o sujeito aprisionado são no sentido de torná-lo cidadão, ou seja, inseri-lo, recolocá-lo no lugar de onde saiu. Nessa tentativa, o sistema

tende cada vez mais a (des) sujeitá-lo. Podemos aqui, começar a pensar na questão da subjetividade que permeia o discurso do sistema penitenciário.

Para amadurecermos essa questão, além dos ensinamentos de Foucault, buscamos a psicanálise referencial para a noção de sujeito. Assim,

A subjetividade é entendida enquanto um efeito significativo que se constitui a partir da linguagem, mas de uma linguagem equívoca, sobre-determinada, porque é atravessada por um funcionamento inconsciente. (Patrícia e Glória Maria, artigo: A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito).

A pena de prisão esteve sempre associada à noção de punição, puro castigo, repressão, suplício para a expurgação do mal social atualizado pelo indivíduo desviante (Aurélio,1986)e dentro dessa visão citamos novamente Foucault no trecho onde descreve :

A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo.”(...) Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é a coação de uma educação total. (FOUCAULT, 1987, p.199)

Nessa dimensão, gostaríamos de citar trecho do artigo: A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito, autoras Patrícia Oliveira Lira & Glória Maria Monteiro de Carvalho:

Por tudo isso, o que se vê não é outra coisa senão os indivíduos, uma vez desacreditados pelo corpo social, lutando entre si, sem nenhuma mediação simbólica validando as relações. Cada um se salva como pode. Cada um assegura o mínimo de autonomia subjetiva como pode. E assim, vêm-se presos que lutam com fogo nos colchões, paus e palavras vãs contra policiais que tentam assegurar o exercício de poder com rajadas insensatas de metralhadoras.

Luta contra a vida e a favor da morte, aliás morte que se inicia antes mesmo dos tiros e das palavras vãs. Morte de Desejos, morte de limites, morte de solidariedade, morte da humanidade enclausurada. E, assim, o ideal de sujeito que tem estruturado o sistema penitenciário parece somente reproduzir a criminalidade e, por não atentar ao sujeito enquanto ser desejante, não proporciona uma transformação egóica civilmente constituída. Essa transformação não é ficção, é produto de uma prática histórica e está intimamente ligada a uma questão ética, levando-se em conta a dimensão da solidariedade entre as pessoas, ou seja, pela qual o nível do Igualeamento especular seja possível no reconhecimento de si e do outro enquanto condição humana. Se esse nível primeiro de elaboração não for possível, então o mais não será, à medida que uma Lei enquanto ideal de ego só é demandado se a dimensão de alteridade estiver implicado. (Psicologia Ciência e Profissão 2002, ano22, p.30).

O Dr. Célio Garcia, em seu texto *Psicanálise, Criminologia e Direito Penal* pontua que a relação entre crime e lei encontra manifestação nos castigos e penas cuja execução, sejam quais forem os modos por ela assumidos, coloca a questão do consentimento subjetivo. A posição subjetiva do consentimento faz-se necessária desde o momento em que consideramos o sentido da punição. O sujeito pode transgredir a lei como forma de inscrever em seguida nela, passando a respeitá-la. O questionamento jurídico diz respeito à entrada do sujeito no universo simbólico. Cabe aqui, portanto, uma reflexão sobre as elaborações jurídicas ao levarem em conta a subjetividade.

Utilizamos esse texto para situar a instituição Penitenciária, não como unicamente do domínio da polícia e do Judiciário, ou ainda das políticas oportunistas. Endossamos a fala do Professor Michel Marie Le Vem em seu texto *Prisões e sociedade: entre olhares incômodos* :

A questão prisional e penitenciária é uma questão humana, e por isso, da competência da sociedade toda. Aliás, ela está no âmago de nossa vida democrática, da humanização de nossas cidades. Muitos olhares novos querem sair do incômodo e do

mal-estar. Olhares e vozes, falas e escutas, já procuram entre olhares tolerantes, propositivos, solidários. Poder público e iniciativas sociais se encontram. Muitos são os gestos, as posturas e ações. Não se trata mais de pedir perdão por erros passados. É preciso dar lugar ao Perdão, torná-lo cotidiano e criador de uma nova história .

Por acreditarmos ser este o momento de se criar um novo momento histórico é que estamos propondo a reflexão no trabalho do agente de segurança penitenciária, tentando a partir dela reversionar o sistema carcerário como um todo.

CAPÍTULO 2 - O AGENTE DE SEGURANÇA

O artigo 76 da Lei de Execução Penal estabelece que o quadro do pessoal penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.

A regra mínima da ONU no capítulo do Pessoal Penitenciário, prevê que a administração penitenciária escolherá cuidadosamente o pessoal de todos os graus, uma vez que da integridade, humanidade, aptidão pessoal e capacidade profissional desse pessoal dependerá a boa direção dos estabelecimentos penitenciários.

A administração penitenciária se esforçará constantemente para despertar e manter, no espírito do pessoal e na opinião pública, a convicção de que a função penitenciária constitui um serviço social de grande importância e para isso, utilizará todos os meios apropriados para esclarecer o público.

Segue apontando que para atingir esse objetivo, é necessário que os membros do pessoal trabalhem exclusivamente como funcionários penitenciários profissionais; tenham a condição de empregados públicos e, portanto, a segurança de que a estabilidade em seu emprego dependerá unicamente de sua boa conduta, da eficácia do seu trabalho e de sua aptidão física. A remuneração do pessoal deverá ser adequada para se obter e conservar os serviços de homens e mulheres capazes. Serão determinadas as vantagens da carreira e as condições do serviço, tendo em vista o caráter penoso das funções correspondentes.

Nessa orientação jurídico-legal, passamos a focar aquele profissional que contata diretamente com o sentenciado no interior da penitenciária, por estarmos centrando nossos estudos no desempenho da função do agente de segurança penitenciária., não pelo fator de importância dentro de uma escala de valor das categorias profissionais do sistema prisional, mas sim por fatores inerentes ao trabalho desenvolvido por eles.

È importante novamente citar a necessidade premente que o pessoal das prisões tenha formação integral: moral, intelectual e física – visão e esclarecimentos do sentenciado que orientará a política de atendimento na penitenciária.

A doutora Armida Bergamini Miotto, em seu texto “O Pessoal das Prisões e os Presos”, (separata da revista de informação legislativa – a.23,n.90 abr/jun.1986) diz:

Vale repetir: é o pessoal que dá o tom. Se o pessoal não for bem preparado, devidamente formado, será difícil e até impossível o tratamento penitenciário. De nada adiantarão belas edificações nem aperfeiçoadas instalações e aparelhagens. Os presos, os condenados, não serão vistos e tratados como pessoas, sujeitos de direitos, de deveres e de responsabilidade, que precisam de ser ajudados a se ajudarem a si mesmos a fim de se emendarem.... continuarão a ter, para o pessoal, a configuração que tinham no passado: indivíduos perigosos, senão forças brutas que metem medo.... E as reincidências continuarão sendo numerosas... as vítimas, novas vítimas, igualmente numerosas...” “(...)não se pode perder de vista que o relacionamento do pessoal das prisões com os presos é um dos aspectos do tratamento penitenciário, aspecto relevante para que o condenado venha a se emendar e, com vida honesta, se reintegrar no convívio social.

São os agentes penitenciários , o foco do nosso trabalho, a parcela da sociedade mais próxima do sujeito encarcerado e portanto, aquela onde se deve depositar a nossa expectativa de mudança do sistema penitenciário. O sentimento de menos valia é o que tem impulsionado o trabalho dos agentes penitenciários principalmente no Estado de Minas Gerais onde tem sido atribuído a “eles” qualquer falha na unidade prisional. É dele a “culpa” pelas fugas... é responsabilidade dos agentes os tumultos na hora da revista..., foi no plantão da equipe... que aconteceu a rebelião, é dele a contagem e recontagem dos sentenciados nas celas, a “leitura do pátio”, a culpa subjetiva permeia todas as ações durante todo o plantão e os dias e meses que seguem no trabalho...

Em Minas, os agentes de segurança penitenciária são, em torno de 90% deles, contratados pela modalidade jurídica de contrato administrativo, mão de obra temporária e são recrutados da forma mais equivocada possível. São indicados por colegas, políticos, líderes comunitários da região onde está localizada a penitenciária. Raramente conhecem o interior de uma penitenciária. A procura é pelo emprego. São movidos pela ilusão e pelo desejo do novo emprego, tentam assim, a inserção social na classe trabalhadora sem se preocupar contudo, com a função a ser desempenhada. Buscam proteção, status e identidade.

Nesse campo, é necessário um grande esforço por parte desse sujeito, agente de segurança penitenciária, na superação e apreensão ao mesmo tempo, dessa “nova realidade”, suas representações, limites e significados dentro das características das instituições totais já apontadas na primeira parte desse nosso trabalho. Nessa busca acontecerá um processo de idealização, identificação e projeção dessa nova função, e a partir dela buscará sua aceitação na sociedade em geral.

Lopes, J.R. no livro *o sujeito e seus modos de subjetivação*, jul/dez. 1998, propõe a noção de identidade como subjetividade e para tanto percorre a trajetória em que a identidade se descontextualiza na modernidade, centrando sua análise na tensão entre as linhas de construção da subjetividade moderna. Vivemos processos de rápidas transformações sociais e nesse foco, o mais importante é se pensar no papel social..

Para o agente, o seu papel social está ligado ao conceito de função executada: manter a disciplina na unidade prisional, nesse ambiente, a disciplina é mantida pela ameaça, intimidação e castigo.

É oportuno citar aqui as pontuações feitas por Luiz Ricardo Michael sem Centurião no capítulo 9 da sua dissertação de mestrado de título “*Relações Sociais em Estabelecimentos Penitenciários - 1981/1983*”:

O agente penitenciário está em íntimo contato com os detentos. Mesmo que o deseje, não pode afastar-se deles durante seu turno de serviço. É constantemente solicitado e procurado. Daí uma saturação de contatos. Mesmo durante o turno da noite e as vezes principalmente neste turno ele deve permanecer atento a qualquer evento que possa ocorrer.”
“(…) O agente penitenciário não pode afastar-se fisicamente dos detentos e a relação com estes se dá sem intermediação. Nesta situação, uma ordem ou uma atitude não apreciada pelos presos pode desencadear represálias. Muitas vezes, estas não podem ser contestadas ou reprimidas à altura e é Claro que este fato não permite que o agente mantenha sua base de poder. Muitas vezes, o único caminho viável é a negociação, que também Corresponde a uma prática dos detentos de “experimentar o agente”. Assim, uma etapa da carreira do agente recém-iniciado no serviço penitenciário passa às vezes pelo processo acionado pelos presos de experimentá-lo. Nesse momento, ele deve aprender a evitar qualquer situação criada que diminua seu poder formal e o

respeito ao qual ele se julga com direito. Às vezes, a prescrição é ser duro no início. Caso contrário ele pode ser ridicularizado, hostilizado e perder o respeito da massa. Houve o caso de um agente que no início de sua carreira, (por inexperiência, conforme suas palavras) tentou estabelecer um ambiente de camaradagem com os presos. Visitava-os nas celas e mantinha longas conversas com eles. Após algum tempo, descobriu que estava fazendo papel de “bobo da corte” e que “ninguém o levava a sério”. Reagiu defensivamente tomando atitudes extremamente repressivas. Ao mesmo tempo, seus colegas passaram a agir como mentores orientando-o na compreensão de que preso é preso e é melhor ficar longe, coisa que correspondia mais a um modelo ideal do que a prática rotineira. Este agente, na etapa da camaradagem com os presos esteve metido numa espécie de conflito de lealdade. Sendo amável com os presos, e habilmente sugestionado por estes, foi levado a tomar posições antagônicas a seus superiores e colegas. Após a ação corretiva destes, que encarregaram de ensinar-lhe o procedimento certo, e após a fase de ressentimento o retraimento hostil e defensivo, conseguiu o agente estabelecer uma base considerada adequada na interação com os presos. Isto significou que, no limite do possível, pôde manter um suporte de autoridade sobre eles. Mas este suporte, em linhas gerais, não pode ser sustentado pelo uso constante e direto de atitudes punitivas e repressivas. Lidar com os presidiários nesta base supõe, além da sabotagem, que pode ser acionada a todo o momento e que significa fundamentalmente infernizar a vida daquele guarda (o que quer dizer praticar o maior número possível de pequenas infrações ou escolher justamente o turno de serviço deste agente para praticar um homicídio, por exemplo), a possibilidade de, em caso de motins, o aprisionamento, de agentes que assim agem, ser seguido de um ajuste de contas.

CAPÍTULO 3 - A SUBJETIVIDADE NO TRABALHO PENITENCIÁRIO

No que se observa acerca do sistema penitenciário, das referências, assim como do que é o agente penitenciário podemos ver a grande importância da preparação dessa categoria profissional do sistema penitenciário, considerando que o despreparo nas etapas de recrutamento, seleção e preparação podem nos custar muito caro.

Creditamos a essa carência do sistema penitenciário mineiro, (falta de seriedade na “escolha” dos agentes penitenciários) o alto índice de eventos críticos (motins e rebeliões) ocorridos nos últimos anos.

O despreparo dos agentes de segurança penitenciária tem sido apontado como “causa” de corrupções, e extrema fragilidade de hierarquização do poder e do “controle “ no interior das unidades prisionais passando a imagem aos órgãos externos ao sistema de que o agente é um aliado facilmente manipulado e coagido pelos sentenciados.

Citando ainda a dissertação de mestrado, vale salientar que:

- a) “sendo os agentes penitenciários indivíduos que estão em contato constante com a massa carcerária e, portanto, sujeitos a eventos dramáticos que se contrapõem à face rotineira e burocrática de sua função, sofrem o impacto da brutalidade inerente ao ambiente prisional com uma intensidade tal que, muitas das vezes, gradativamente os leva, no transcurso de sua carreira, a uma nova perspectiva de si próprios e de sua atividade profissional”.

b) “Assim, alguns agentes, de certa maneira, necessitam do ambiente da prisão mesmo que tenham oportunidade de trabalhar em outras profissões que possam ser mais bem remuneradas e que, além da gratificação pecuniária lhes ofereçam outros tipos de gratificação, tenderão a manter-se no ambiente carcerário”. Neste caso pode-se falar em vocação. Mas será uma vocação distorcida se tomarmos em conta os princípios que determinam a orientação profissional. Senão vejamos: entre aqueles que preferem os trabalhos mais sujos ou perigosos dentro da cadeia (interrogatórios, espancamentos, assassinatos por retaliações, etc.), um dos entrevistados afirmou que a prática de espancar preso o aliviará de pressões psicológicas insuportáveis.

O prof. Michaelsem segue argumentando que em outra pesquisa realizada por ele, encontrou este mesmo tipo de afirmação entre alguns policiais e que apesar de atitudes dessa espécie estarem em desacordo, contradizerem as instruções recebidas na aprendizagem formal das escolas penitenciárias,

(...)torna-se irrelevante e sem influência alguma na medida em que estes indivíduos encontram um meio propício para a manifestação de disposições que possivelmente, ou permaneceriam latentes, ou se manifestariam de forma tida como nitidamente anti-social se não ocorressem num ambiente (como o carcerário) que as tolere e prescreva. É possível ouvir, durante manhãs ou tardes inteiras, relatos de violência física e moral contra os detentos. Alguns deles estão incorporados ao folclore do grupo e entram na lembrança do grupo como episódios que se tornaram notáveis.

No sistema penitenciário, essas práticas são encobertas pelo grupo de servidores da categoria de agentes de segurança penitenciária e são, muitas das vezes, motivo de atrito desses servidores com o nível técnico. Há por parte deles, agentes, grande tendência a ser conivente com determinadas ações que burlam a lei (torturas), para protegerem os colegas e a si mesmo, apesar dessa atitude ir contra aos seus próprios interesses pessoais e morais.

É comum, em rodas de conversas com outros servidores do sistema penitenciário que gozem da confiabilidade dos agentes, que estes intercalem descrições de episódios drásticos, (torturas e homicídios) com a mesma naturalidade que expressam comentários a respeito de filmes, jogos de futebol, mulheres bonitas, programas de fins de semana etc.

Alguns, entretanto, quando nos relatam algo de dentro da unidade penitenciária, traduzem em suas falas grandes angustias por terem vivenciado situações de risco pessoal e colocam a sobrevivência, o ter conseguido superar o conflito, como sendo por força divina ou por sua esperteza, coragem, valentia.

Estes instrumentos que são apontados pelos agentes como de suma importância se enquadram nos aspectos subjetivos da atividade funcional do agente penitenciário como profissional e como “Homem”, com o agá maiúsculo, cobranças culturais e sociais exercem influências no comportamento desse sujeito.

O trabalho diário dos agentes faz interface com o lado de dentro da penitenciária, onde os atores sociais internos interpretam, solicitam, utilizam e se orientam segundo interesses próprios, valores do sub-sistema social do mundo do crime e de fora, com uma sociedade que pressiona na busca de punição, castigo e faz referência a ele no sentido pejorativo de “tomador de conta de bandido”.

Consideramos importante rever nossa avaliação e compreensão do trabalho penitenciário considerando seus significados e manifestações. Nesse foco, a organização do trabalho do agente, se insere como resultado das ações de um grupo de “atores sociais” com suas questões de poder, seus conflitos internos e seus reguladores externos. Seu objeto de

trabalho está centrado nas relações interpessoais e grupais e que irão mover todo o conjunto das práticas institucionais/prisionais e que deveriam ajudar e até mesmo levar a instituição a pensar e repensar sobre as suas ações e a busca de resultados.

Sendo o trabalho o fundamento da nossa organização social, o trabalho na unidade penitenciária além dessa característica nos leva a pensar sobre a origem de nossos laços e compromissos sociais com aquilo que estamos fazendo, ou seja, lançarmos olhares sobre os seres humanos, complexos, que integram essa rede da nossa prática trabalhista.

As ações nas penitenciárias têm causado um certo incomodo e impacto frente às questões ligadas à busca do saber (consciência daquilo que se faz) e a busca da transformação (aquilo que se acredita estar certo), impondo um refazer de vínculos entre o trabalhador, o agente e o seu trabalho, o que tem causado um enorme sentimento de frustração, levando-o a ocupar funções múltiplas e contraditórias.

Assim, podemos dizer que o desenvolvimento de um programa de “maior competência” ou de capacitação para o agente penitenciário precisa ter, além de consistência, prever a valorização dele no projeto de modernização do sistema penitenciário. Tem que contemplar o desenvolvimento de habilidades de autoconhecimento e de conhecimento da cultura das instituições totais – as unidades prisionais.

Frente a tudo que apontamos anteriormente, devemos alertar que o papel do agente de segurança penitenciária não pode mais ser adjetivado de profissional por considerar as condições e precariedades de treinamentos e outras deficiências que já apontamos.

Importante então, abriremos aqui, a discussão de como minimizar, a partir dessa reflexão sobre o trabalho na unidade penitenciária. Qual será então a direção para suprir a carência de profissionalismo da “função agente de segurança penitenciária”?

Seria oportuno contextualizarmos o tema utilizando o texto *Algumas Considerações sobre o Papel do Agente de Segurança Penitenciária*, escrito pela Dra. Tânia Maria Dahmer Pereira publicado na Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, (AnoIII,n 09-out/dez 1991), onde , inicialmente nos remete à reflexão do que vem a ser o papel social:

Na sociologia norte-americana, o papel social, relacionado a outros conceitos chaves como função, status, atribuição, entre outros, é definido como a expectativa em torno do desempenho de determinada pessoa quando esta ocupa determinada posição. Assim, esta expectativa está concretamente ligada ao sistema de valores, hábitos, enfim, à cultura de determinado grupo ou sociedade.

(...)O papel, pois, precisa ser dimensionado como algo que caminha de acordo com o desenvolvimento da sociedade, das instituições em que ele se insere. Além da expectativa do grupo e da sociedade em relação ao desempenho das pessoas, há sempre as expectativas das próprias pessoas que os executam no tocante ao como elas acham que devam se portar. (...)Em se tratando do papel profissional que queremos aqui abordar, é importante salientar o que constitui uma profissão. Dois eixos fundamentais caracterizam uma profissão: os conhecimentos e os valores. Valores podem ser entendidos como princípios éticos que orientam cada profissão quanto aos objetivos que o profissional busca atingir na sua ação profissional. Conhecimentos são utilizados em cada profissão de acordo com os objetivos que a ação profissional visa, assim como o objeto com que se ocupa. Os conhecimentos são construídos no dia a dia, mas são assimilados face ao que os homens já acumularam.

“(...) nem todas as atividades de trabalho do homem são atividades profissionais. Muitas delas são atividades laborativas e não respondem aos requisitos de uma profissão. Lidam com conhecimentos empíricos, trabalham com a experiência acumulada que é transmitida, mas não pensados

à luz do conhecimento mais elaborado, acumulado pelas ciências humanas ou exatas.

Assim, o papel do agente de segurança penitenciária ainda não pode ser caracterizado como um papel profissional. Carece de formação profissional instituída pelo Estado, não trabalha a partir dos dois eixos sobre os quais repousam as profissões. Se o conhecimento do agente de segurança penitenciária se elabora a partir da experiência cotidiana e é transmitido aos seus pares, obviamente que o faz ao nível do empírico, do sensível, fortemente influenciado pela ideologia, isto é, pela maneira que cada um justifica sua relação com o preso e sua presença nesta atividade laborativas.

Torna-se bastante complexo “explicar” então como uma função que na maioria dos estados é legitimada por concursos e convocada sem experiência profissional por não existirem escolas de formação, sejam valorizados e reconhecidamente profissionais, somente pela grande especificidade do seu desempenho e pelo temor social que a unidade penitenciária inspira à coletividade.

A credibilidade da função fica então ligada à credibilidade da instituição e portanto, cheia de contradições. Questiona-se o desempenho das funções como é questionável o papel da pena privativa de liberdade, da ressocialização do sentenciado etc.

Assim como a prisão, o agente tem uma função pré-determinada, é ele quem faz a revista, aparta os conflitos entre os internos, é ele quem faz a escolta, quem acompanha o preso ao médico, quem fecha e abre cela, interage com presos, funcionários e direção.

Podemos observar que o papel/função está intimamente ligado aos objetivos dessa instituição destinada ao cumprimento da pena privativa de liberdade.

Tomando novamente o texto da prof. Tânia Dahmer temos:

(...)como se encontra hoje, o papel do agente não tem na ideologia apenas um viés, mas ele é basicamente “guiado” pela ideologia. Isto quer dizer que ele oscila de acordo com os pressupostos ideológicos de cada administração penitenciária, em cada Governo e com a marca pessoal de cada agente. Por isto talvez escutamos em diferentes Governos que “ora quem manda é o guarda”, “ora quem manda é vagabundo” e outras expressões conhecidas.

Analisando este trecho do texto faz-se necessário clarear que o viés ideológico da administração penitenciária irá mudar de acordo com o ciclo governamental. Isto é fato. O que não devemos e não podemos permitir é que a ideologia cíclica seja determinante no trabalho dos agentes na unidade prisional. Mas para que isto ocorra algo anterior à função deve ser pensado.

O espaço do trabalho é espaço de vivências e processos de relações interpessoais e grupais principalmente nas práticas institucionais. O homem enquanto trabalhador é sujeito. Sujeito desejante e portanto, merecedor de atenção na interface saúde mental, bem-estar social e a construção de vínculos com o seu local de trabalho, fundamento importantíssimo para a organização social. O trabalho coloca o homem vinculado a uma determinada escala de valores morais que direcionam, disciplinam e limitam o exercício da liberdade e a igualdade entre os outros. As atividades no serviço, mudam radicalmente a natureza e a forma das interações entre o sujeito e o outro.

A agressividade nascida nas relações de sofrimento no trabalho pode ser dirigida contra os superiores, (nível da direção) ou clientes que no nosso caso são os sentenciados.

Ao depararmos com a problemática do trabalho do agente de segurança penitenciária, a falta de profissionalismo e a necessidade de atender à demanda institucional, voltamos nosso “olhar” para nos permitir perceber o “adoecimento” do servidor penitenciário, principalmente ao longo dos anos trabalhados, onde a compreensão dos indivíduos, seus vínculos afetivos, sociais, físicos e culturais tem sido relegados ao segundo plano, comprometendo a qualidade da árdua função desempenhada.

Torna-se necessário focar um olhar mais expressivo sobre o ser humano subjetivo e complexo que dinamiza, movimenta e colore, “dá o tom” à unidade prisional. Esse olhar deve ser pela retina multidisciplinar, buscar as ciências humanas, a contribuição da psicanálise, da sociologia, da filosofia, da educação e outros que se fizerem necessários para compor o cenário que hora propomos, o de, através da subjetividade apontada nas funções do agente de segurança penitenciária, possamos dimensionar a abrangência externa e o conseqüente reconhecimento profissional dessa categoria.

Por ter de conter o “destino de sua agressividade”, o agente penitenciário, enquanto trabalhador, vê-se fortemente tentado a modificar e inibir seu potencial agressivo, no bom sentido, em razão de que o mau uso pode fazer dele a passagem ao ato. Com isso podemos explicar certa apatia percebida no sistema e até mesmo a dificuldade que eles, agentes, têm em identificar com clareza suas funções dentro da penitenciária.

Quando essa agressividade explode por algum motivo, é manifestada contra o sentenciado (práticas de torturas), condutas estas criminosas, julgadas e processadas judicialmente, entretanto, o inverso, ou seja, agressões a agentes por parte dos sentenciados, raramente são tratadas com o mesmo rigor.

Assim, quando a agressividade extravasa e explode contra o sentenciado, o efeito de volta é a culpa, que funciona como uma armadilha psíquica contra as manifestações e as descargas da agressividade. Suprimidas, irão causar danos ao pensamento imaginativo criativo e reflexivo do agente.

Com isso, os agentes não ficam passivos diante das pressões que a atividade profissional lhes impõe. Buscam se proteger dos efeitos “nocivos” do trabalho, se unindo uns aos outros na busca de afastar, na solidariedade a saída que alguns lançam mão que é a “doença” e os freqüentes afastamentos por licença médica.

No livro *Recursos Humanos e Subjetividade*, Wanderley Codo, na pág.155, À Guisa de conclusão, escreve:

As bases sobre as quais se construiu as relações de trabalho neste século que se fecha esfumaram-se, com isto entra em xeque a identidade da sociedade, ela mesma, e de cada um de seus indivíduos. Os sinais de desestruturação pululam em cada esquina: o fanatismo crescendo em proporções assustadoras; os grupos marginais de configuração “máfia”, como traficantes, jogo do bicho, etc., proliferando e definindo Estados e governos paralelos; sindicatos e partidos políticos amesquinados em corporativismo despudorado; homens e mulheres sem parâmetros para definir suas relações afetivas, nem a família, nem um modelo alternativo; o misticismo e o charlatanismo freqüentando todos os ambientes e conquistando mais e mais espaço, inclusive nos departamentos de recursos humanos. Tudo isto e muito mais em um momento em que as utopias se foram sem deixar sucessoras.

(...)Se foi o trabalho que não conseguiu cumprir suas promessas, virão do trabalho as respostas que precisamos. A análise dos movimentos que o trabalho vem experimentando: qualidade, participação e saúde mental no trabalho,

demonstra que há pistas a seguir no sentido de chamar o demônio pelo nome próprio.

A crise é o esgotamento do modelo que exige a ruptura entre afeto e trabalho, a saída é a busca de identidade ali mesmo onde ela se constrói, no exercício de construção do mundo, dos outros e de si que transpira das bancadas e escrivatinhas. Ou enfrentamos a tarefa de construir um trabalho que reconstrua a nossa cidadania, ou viveremos em busca, mais, e mais dos balcões de identidade vendidos em cada esquina, submetidos a truques do tipo “olhe no espelho para saber quem é você”.

Não há tempo para ilusões, não há espelhos, urge construir um.

No decorrer do estudo, por várias vezes nos deparamos com a questão de como fazer para modificar a gestão de recursos humanos no sistema prisional. Voltando ao parágrafo anterior, como não há tempo para ilusões, não nos resta alternativa senão revermos também os conceitos quanto aos modos de gestão.

Não podemos ficar “aprisionados” à gestão administrativa tradicional. Neste sentido é que procuramos buscar na gestão de recursos humanos do trabalho e a subjetividade a proposta de uma nova visão de método administrativo que é o da construção social, onde os atores sociais contribuem, participando, tanto em nível da organização do trabalho, quanto ao nível do poder, do ter ou dos resultados.

Nessa visão, partimos do pressuposto de que o ser humano é uma pessoa responsável à qual se deve creditar autonomia para realização da tarefa, estabelecendo sistemas de avaliação e controle de resultados, onde os objetivos e os valores estejam claros na política de gestão prisional.

A organização penitenciária é um pólo de tensão e é essa tensão que nos move nesse trabalho. “Estamos demasiadamente próximos dos nossos inimigos”, dizia um agente penitenciário referindo-se à proximidade com os presos. Isso é concreto. O perigo é iminente.

Nesse foco, a gestão prisional deve estar preparada pra negociar, debater, discutir, ouvir, criticar e acatar, no critério da seriedade, da verdade e das necessidades institucionais, os servidores do sistema, principalmente os agentes de segurança penitenciária, proporcionando-lhe o espaço da escuta. Escuta institucional interna e externa que pode estar localizado nas Escolas penitenciárias, como o lugar menos comprometido para a escuta institucional interna. A Escola também pode sugerir parcerias com as instituições especializadas para proporcionar o espaço da escuta externa.

A escuta externa dessas “falas” poderão indicar, pela isenção de comprometimento os caminhos a serem trilhados pelas administrações da política de segurança pública, situando-nos, nos meios governamentais frente às questões de enfrentamento das políticas públicas que nos cercam, diminuindo a ineficiência e oportunizando respostas sociais mais efetivas.

A natureza do trabalho penitenciário é de confinamento e em ambiente de periculosidade. O custo subjetivo disso é um custo de qualidade. Daí a importância da construção de perfil para cada categoria funcional da penitenciária para que se busque o instrumento teórico que permita elevar os indicadores da qualidade no trabalho prisional.

Pensar a “ organização prisional” consiste em avaliar os aspectos subjetivos que permeiam essa organização. No livro *”Recursos”Humanos e Subjetividade*, Jorge Rubem Volnovich, na pág.61 escreve:

A psicanálise propõe pensar a subjetividade como uma prática. Isto significa que podemos dar conta dela não só a partir de uma visão clínica, mas também a partir de outros tipos de práticas como as empresariais, culturais, científicas, artísticas ou políticas. Mais ainda, esta subjetividade é inferida a partir de práticas de ordem individual, grupal ou institucional, sendo que ela não se inscreve num campo puramente racional, mas numa cadeia de significações imperceptíveis (ou seja, reprimidas) para o indivíduo ou para a organização à qual pertence.

É na psicanálise também que iremos buscar auxílio para o entendimento das reações funcionais que exigem um esforço suficientemente elevado para manter a unidade prisional com seu desempenho no nível do razoável. Como já dissemos, o perigo é iminente, o confronto com o “risco” diário provoca no sujeito, servidor penitenciário, o medo.

No texto, *Novas Formas de Organização do Trabalho*, de Dejours, a questão do medo na organização é trabalhada da seguinte forma:

(...)não podendo se descarregar e se expressar na relação com outrem por formas de expressão reconhecíveis como sendo agressividade, esta gera o recurso à auto-aceleração destinada a aumentar a supressão da anestesia .Em primeiro lugar, anestesia psíquica dos sentimentos e afetos vivenciados pelo sujeito em situação, em segundo lugar anestesia da consciência dolorosa da experiência vivida e, finalmente, anestesia do medo.

Desde há muito tempo, os profissionais da psicossomática mostraram que o pensamento operatório é acompanhado de um estado psíquico caracterizado por um tipo de negligência do sujeito em relação a seu estado somático, por um tipo de desatenção e de insensibilidade em relação às situações que ameaçam sua integridade física, uma tendência a não ver se aproximar os acidentes dos quais vai se tornar a vítima, e uma atenuação das preocupações de autoconservação.

Parece, com efeito, que a anestesia psíquica obtida pela supressão pulsional age também como anestesia física sobre os estados afetivos e a dor. Tudo ocorre como se o sujeito fosse vítima de um tipo de entorpecimento frente à dor que ele deixa de certa maneira progredir sem se dar conta. A supressão pulsional é sem dúvida primeiramente uma defesa contra a percepção da dor. A dor deixa assim de cumprir seu papel fundamental de alerta ou alarme frente aos perigos cujo corpo é o alvo.

Nossa referencia ao estudo de Dejours se fez na tentativa de explicar os efeitos e danos que “o medo” pode provocar no trabalho penitenciário. É essa anestesia, tão bem descrita pelo autor que muitas das vezes permite a evolução dos eventos críticos no sistema prisional.

Temos então , que a supressão da pulsão agressiva, pelo temor da ação judicial a que estão sujeitos os servidores do sistema prisional, dará lugar, a anestesia que abrangerá os afetos, as emoções etc. causando a sensação de “desconforto” traduzido muitas das vezes pela psicossomática., e esse medo, repetindo, não é só imaginário, responde efetivamente a ameaças do sistema como um todo e também das direções ou supervisões, que no decorrer do trabalho usam-na como exercício do poder instituído.

Em Minas, a situação funcional dos agentes interfere diretamente nos pontos aqui discutidos. Por serem contratados, na modalidade de mão de obra temporária, as direções, sob a argumentação de maior flexibilidade na substituição, exercitam o poder utilizando-se das “ameaças” apontadas no parágrafo anterior. Temos então, no quadro funcional dos agentes de segurança penitenciária no Estado de Minas, o que Dejours aponta como **PRECARIEDADE E PRECARIZAÇÃO:**

Precariedade diz respeito especificamente aos trabalhadores sob contratos precários, trabalhadores temporários, contratos

de duração determinada, trabalho clandestino, etc. A Precarização designa o conjunto de efeitos produzidos pela precariedade sobre aqueles, dos trabalhadores e das trabalhadoras que beneficiam ainda de um contrato de trabalho estável, que vivem sob a ameaça de serem um dia privado de seus privilégios.

O quadro funcional do sistema penitenciário mineiro engloba os dois tipos de trabalhadores na categoria de agentes de segurança penitenciária, os contratos “precários” e os “estáveis” que são a minoria, concursados e efetivos, que estão sempre insatisfeitos pela extensão dos benefícios conseguidos ao longo dos anos aos “contratados”.

No que se observa acerca do sistema penitenciário e das referências assim como, do que é o agente de segurança penitenciária e para que possamos atender condignamente as demandas da sociedade civil organizada, onde o fator segurança é o que mais nos assusta diuturnamente, *“tornando-o capaz de se tornar competente e eficaz pelo saber, pelo uso da razão, do afeto e da palavra, ao invés da violência em suas diversas manifestações. Não custa acreditar e investir nesta direção” (Tânia Dahmer)*

Investir nessa direção significa investir na preparação, no saber fazer bem feito. É para a questão da formação do agente de segurança penitenciária que devemos voltar nossa atenção. A noção de formação aparece quase sempre ao lado da noção de educação. No texto *Formação: uma atividade em vias de definição?* da professora Lucie Tanguy, traduzido por Bertilo Brod, Ed. Veritas, Porto Alegre, jun. 1997:

(...) a centralidade da atividade social de transmissão e de aquisição de conhecimentos, de comportamentos e de atitudes, não é mais reservada à instituição escolar, ainda que esta continue ocupando um lugar decisivo na sociedade.

(...) nunca seria demais insistirmos no fato constatado, mas ainda pouco analisado, de que um mercado da formação foi criado, se por formação entendemos não apenas ações que visam à transmissão de conhecimentos gerais ou especializados (no seio de instituições de estatutos diversos, de formação inicial ou contínua) mas também um conjunto de ações de orientação (operacionalizados por meio de dispositivos apropriados) e de integração no meio social(...)

Ainda no mencionado texto, a autora explica que :..

os objetivos de uma política educativa da ordem escolar para a ordem das qualificações, equaciona ensino, formação e qualificação; equação que oculta o fato de que a qualificação não é uma propriedade conferida pelo sistema educativo aos indivíduos mas uma relação social que combina vários parâmetros e que é determinada pelo mercado de trabalho.

(...)se as empresas aparecem cada vez mais como locais de formação, elas estão longe de poderem ser consideradas agentes de formação aptos a definir as normas(...)

(...)a alternância aplicada no dispositivo de inserção profissional é de outra natureza; não é inútil lembrar que ele depende da tutela do Ministério do Trabalho e que ele se inscreve no quadro jurídico e administrativo da formação contínua.

Em nossos estudos buscamos nos informar quanto à profissão de agente de segurança penitenciária junto ao ministério do trabalho e não conseguimos apurar nenhum dado, pois, como vimos no parágrafo anterior, a formação dispensada a essa categoria profissional pelas Escolas de Serviços Penitenciários, não lhes credita o reconhecimento profissional. Temos então, a preparação para o trabalho no interior da unidade prisional ao invés da formação. Transmitimos constantemente os avanços das idéias, as noções e os instrumentos “técnicos” e alguns outros componentes.

As Escolas de serviços penitenciários fazem na sua maioria alguns “arranjos institucionais” para garantirem ações de preparação, as disponibilidades orçamentárias para esse tipo de

atividade administrativa, raramente são contempladas na totalidade nos orçamentos governamentais.

A Escola de nosso Estado, somente agora vislumbra a possibilidade de sede própria e de espaço físico para salas de aula e um pequeno auditório para palestras. Suas ações, pela primeira vez, desde a sua criação em 1994, foi colocada no plano emergencial de segurança pública, anunciado pelo atual governador, como prioridade.

A falta de estrutura acadêmica para este modelo de formação e a enorme demanda para seguranças em lojas, restaurantes, casas noturnas, prédios, unidades penitenciárias etc. e, porque tal demanda vem sendo atendida por pessoas despreparadas para a função, e alguns portando arma nos fez desenvolver esse estudo.

Por crer também que não custa acreditar e investir nesta direção é que estamos propondo a construção, em articulação com os ministérios da justiça, educação e trabalho de um **CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** para agentes de segurança, de nível pós-médio, atendendo as demandas da sociedade em geral que já não suporta mais os altos índices de violência no país.

CAPÍTULO 4 - CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA

A Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(9.394/96) criou mais uma modalidade de ensino superior denominada Cursos Superiores Seqüenciais, que é regulamentada pela Resolução da Câmara de Ensino Superior, CES 01/99.

O aluno do curso seqüencial é diplomado especificamente em um campo do saber. O curso seqüencial confere diploma que atesta conhecimento acadêmico em determinado campo do saber. Esses cursos têm um viés profissionalizante e devem ser oferecidos como uma oportunidade diferenciada para a formação superior do aluno que desejar inserir-se mais rapidamente no mercado de trabalho.

A idéia deste curso foi concebida pelo então senador Darcy Ribeiro, em 1996, que remeteu o documento à sede da Unesco em Paris, apresentando seu projeto de Universidade aberta do Brasil. Em 1998, o projeto passou por várias alterações e foi promulgado pelo MEC, como Curso Seqüencial de Formação Específica, com o objetivo de possibilitar às pessoas, que concluíram o nível médio, uma rápida inserção no mercado, buscando um modelo de formação profissional capaz de interagir no mercado de trabalho, proporcionando uma perfeita integração entre o mundo acadêmico e o setor produtivo. Os cursos seqüenciais apresentam 1600 horas/aula em seu programa, a metade do exigido para os cursos tradicionais.

Os cursos seqüenciais constituem uma modalidade do ensino superior, na qual o aluno, após ter concluído o ensino médio, pode ampliar seus conhecimentos ou sua qualificação profissional.

Definidos por “campo do saber” os cursos seqüenciais não se confundem com os cursos e programas tradicionais de graduação, pós-graduação ou extensão. Devem ser entendidos como uma alternativa de formação superior, destinada a quem não deseja fazer ou não precisa de um curso de graduação plena.

Pensamos que esta modalidade de formação seria o instrumento para o reconhecimento da profissão de agente de segurança, tirando-os da “clandestinidade profissional” que tantos prejuízos tem causado aos agentes de segurança penitenciária.

Ressaltamos ainda que esta iniciativa não está inviabilizando ou menosprezando as capacitações realizadas pelas escolas penitenciárias mas sim buscando a padronização da formação e o reconhecimento profissional pelo campo do saber oficial, diplomado pelo ministério da educação conferido-lhe posteriormente o registro profissional como ao conferido a outras profissões.

Acreditamos também que a iniciativa irá contribuir para dirimir os conflitos existentes entre os agentes de segurança penitenciária e os técnicos de nível superior, além de melhorar em muito a auto-estima deles enquanto profissionais e na hierarquização do poder institucional, subjetivo, mas de efeitos concretos.

CONCLUSÃO

De todo o visto podemos observar que diante da complexidade que envolve a Instituição Penitenciária e seus servidores, não podemos mais permitir a falta de profissionalismo das ações voltadas para a segurança pública.

O crescimento da criminalidade organizada tem reflexos na prática institucional. A sociedade civil organizada, principalmente nos grandes centros urbanos tem hoje um crescimento assustador das taxas de criminalidade. Identificamos neles que os autores de crimes se localizam nas faixas etárias cada vez mais jovens.

O sistema de defesa social aponta que fatores sociais, como a urbanização e industrialização, acarretaram desigualdades sociais e a consolidação do mercado de drogas ilícitas vem intervindo diretamente no crescimento da criminalidade violenta.

Os reflexos disso impõem mudanças urgentes tanto nos aparelhos repressores quanto nos preventivos da criminalidade na busca de se retomar o discurso de uma sociedade mais justa e organizada. A formulação de planos que contemplem as esferas governamentais federal, estadual e municipal, para a implementação de políticas públicas de prevenção social da criminalidade e da violência., são urgentes.

Nesse quadro e por tudo que apresentamos nesse pequeno estudo podemos concluir que as diretrizes para a implementação das mudanças por nós sugeridas devem ter por base:

- a participação da comunidade
- o respeito aos direitos humanos
- a integração dos partícipes do sistema de segurança pública, inclusive as polícias com as questões penitenciárias.

As políticas ressocializadoras para o sistema penitenciário não devem sobrepujar o aparato da segurança que envolve os presídios e os direitos e deveres dos sentenciados colocados como parte integrante dessas políticas sem prejuízo de um ou de outro.

A otimização do trabalho penitenciário passa pela integração do planejamento operacional das polícias civil, militar e do judiciário, compartilhando e socializando bancos de dados e levantamentos estatísticos que irão intervir diretamente na prevenção à criminalidade, e cabe-nos concluir ainda que urge profissionalizar a gestão penitenciária em todos os seus níveis administrativos e hierárquicos.

Podemos deixar como contribuição a sugestão da adoção pelos Ministérios da Educação, Trabalho e da Justiça do curso seqüencial, pós-médio, apresentado por nós como alternativa de profissionalização dos agentes de segurança penitenciária com reconhecimento pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) e das delegacias regionais do trabalho, passando a ser uma “exigência” a certificação para o concurso ao cargo de agente de segurança penitenciária.

Salientamos ainda a nossa sugestão apresentada no texto da criação dos espaços de escuta para o servidor penitenciário que teria nas ESPENs, equipes técnicas para atendimento às

demandas e estabeleceria parcerias com instituições governamentais ou não governamentais, fora do sistema de defesa social, para desempenharem a função da escuta institucional isenta de vícios.

Os mecanismos apontados para os espaços da escuta devem ter a função institucional de se evitar o adoecimento do servidor, propondo alternâncias de atividades, práticas lúdicas, incentivos ao lazer, a cultura através de convênios com teatros cinemas, clubes de serviços, etc.

Sugerimos também que nos Estados seja criado, Conselhos de Defesa Social assentando a uma só mesa todos os órgãos envolvidos tanto na repressão quanto na prevenção à criminalidade com representação ainda dos agentes penitenciários, visando a horizontalidade e nivelamento das ações e informações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAGÃO, Luiz Tarlei de. *Clinica Social: ensaios*. São Paulo: Escuta, 1991.
- BOURDIEU, Pierre – O Poder Simbólico, tradução Fernando Tomaz 4 ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil – 2001
- DAVEL, Eduardo e VASCONCELOS, João – organizadores – “Recursos” Humanos e Subjetividade, 4 ed. Editora Vozes – Petrópolis 2002
- DEJOURS, Christophe. *A Loucura do Trabalho* – Estudo de psicopatologia do trabalho. Tradução Ana Isabel Paraguay, Lúcia Leal Ferreira. São Paulo: Cortez, 2002.
- _____. *Novas Formas de Organização do Trabalho*. São Paulo: Cortez, 2002
- FOUCAULT, Michael. *Vigiar e Punir – nascimento da prisão*. 5ed. Petrópolis Vozes, 1987
- _____. – *Microfísica do Poder*. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2001.
- GARCIA, Célio. *Psicanálise, Criminologia e Direito Penal* (texto)
- GOFFMAN, Erving – *Manicômios Prisões e Conventos*. 2ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- GOULART, Íris Barbosa e SAMPAIO, Jader dos Reis, organizadores – *Psicologia do Trabalho e Gestão de Recursos Humanos: Estudos Contemporâneos*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.
- LE VEN, Michel Marie. *Prisões e Sociedade : entre olhares incômodos*. (texto)
- LIRA, Patrícia Oliveira e CARVALHO, Glória Maria de. Revista : *Psicologia Ciência e Profissão* 2002, ano 22 , pág 30 – Artigo : *A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito*.
- MICHAEL, Luiz Ricardo. Dissertação de mestrado de título “*Relações Sociais em Estabelecimentos Penitenciários – 1981/1983*” .

MIOTTO, Armida Bergamini. Revista: Informação Legislativa - a.23, n.90 abr/jun 1986.
Texto: *O Pessoal das Prisões e os Presos* .

PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. Revista: Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul – Ano III, n 09-out/dez 1991. Texto: *Algumas considerações sobre o papel do Agente de Segurança Penitenciária*.

TANGUY, Lucie . Texto: *Formação: uma atividade em vias de definição*. Tradução Bertilo Brod, Ed. Veritas, Porto Alegre, jun 1997.

THONPSON, Augusto. A questão Penitenciária. Rio de Janeiro; Forense 1998.

TROSA, Sylvie. *Gestão Pública por resultados: quando o estado se compromete*. Tradução Maria Luiza de Carvalho. Rio de Janeiro: Revan; Brasília: ENAP, 2001.

WACQUANT, Loic. *Os condenados da Cidade: estudo sobre marginalidade avançada*. Tradução João Roberto Martins Filho. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

_____ *As prisões da miséria*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.